

REGULAMENTO DE
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS DE BACHARELADO EM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA
UFMT/CUR/ICHS

Câmpus Universitário de Rondonópolis - MT
2016

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO

Caro(a) Acadêmico(a):

Neste Manual de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Mato Grosso, Câmpus de Rondonópolis – UFMT/CUR , você encontra as informações necessárias para escolher, realizar e registrar as variadas Atividades Complementares exigidas para a integralização do seu curso.

Previstas nas orientações para as diretrizes curriculares e nas diretrizes curriculares de todos os cursos de graduação¹, as Atividades Complementares possibilitam a você adquirir conhecimentos através de estudos e práticas independentes, como programas de extensão, programas de iniciação científica, estudos complementares, participação em congressos, simpósios e seminários, e cursos realizados em outras áreas afins do seu curso.

Na UFMT, em todos os seus cursos de graduação, as Atividades Complementares devem ser integralizadas ao longo do curso. Sugerimos um planejamento para o cumprimento destas Atividades Complementares, não as deixando para o final do curso quando serão exigidos outros esforços como os estágios e os trabalhos de conclusão de curso.

Além de uma exigência legal, ao cumprir as Atividades Complementares, o Acadêmico da UFMT forma as bases para um sólido currículo pessoal, um forte diferencial no competitivo mercado de trabalho.

¹Parecer CNE/CES 583/01, aprovado em 4/4/2001, que estabelece orientações gerais do CNE para as diretrizes curriculares, disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/58301orientacoes.pdf>; Resolução CNE/CP 2, de 19/2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/0202cargahorformprof.pdf>; e nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, todas disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=view&id=258&Itemid=306>; acessos em fevereiro/2006.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento, sendo parte da normatização do currículo pleno de graduação, dispõe sobre o regime de atividades complementares próprias do curso de ciências contábeis da UFMT

Art. 2º As atividades complementares devem atender, em geral, aos objetivos do ensino, da extensão, da pesquisa e os da ética profissional.

Art. 3º As atividades complementares previstas e quantificadas na estrutura curricular serão cumpridas nas formas e condições descritas neste regulamento, abrangendo as seguintes modalidades: extensão, eventos, pesquisa e iniciação científica, ensino e monitoria, gestão e representação estudantil, laboratórios de informática ou de idiomas, ensino a distância e outras.

Art. 4º A escolha e a validação das atividades complementares devem objetivar a flexibilização do currículo pleno e a contextualização do ensino e aprendizagem, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

II - DA GESTÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º A coordenação do curso é a responsável pela, divulgação e administração das atividades complementares e pela observância das normas regimentais e regulamentares aplicáveis, cabendo-lhe especificamente supervisionar a oferta geral dessas atividades, gerenciar e registrar as informações sobre a participação efetiva e avaliação dos discentes, para os efeitos curriculares.

III - DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º O conjunto das atividades complementares será desenvolvido para que se atinja o limite mínimo de 128 (cento e vinte e oito) horas, respeitados os limites máximos de pontuação estabelecidos por modalidade e semestre, podendo ser cumprido sob o patrocínio UFMT, ou externamente à Instituição, sob forma de convênios, ajustes ou contratos.

Art. 7º As Atividades Complementares aceitas para integralização curricular, bem como o número máximo de horas aceitas para cada atividade, são previstas em tabela anexa divididas em quatro grupos. Até o final do curso,

o aluno deverá realizar pelo menos uma atividade em cada grupo.

I- ATIVIDADES PROFISSIONAIS: estágios realizados na área; consultorias; participação em Eventos; Trabalho extraclasse.

II- ATIVIDADES ACADÊMICAS: monitorias; participação em palestras; aprovação em outras disciplinas da área que não estão contempladas no currículo; participação em atividades de extensão; participação em grupo de estudos orientados por docentes

III- ATIVIDADES DE CUNHO CIENTÍFICO: trabalhos em congressos; publicação de artigos ou resumos; atividades de pesquisas; publicação de livros.

IV- ATIVIDADES DE CUNHO GERAL: promoção de eventos em área específica afim; viagens de estudos; cursos regulares de idiomas; participação em projetos sociais.

IV - DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 8º Completado o mínimo de horas de atividades complementares para seu curso, o aluno deverá realizar protocolo junto à Coordenadoria, até 90 (noventa) dias antes do término do último período do seu curso.

Artigo 9º Os alunos do curso de ciências contábeis devem comprovar as horas de Atividades Complementares até o último semestre do curso. A comprovação será feita por meio do depósito na Secretaria Acadêmica das cópias dos certificados emitidos pelas instituições que promoveram os eventos. Os alunos deverão apresentar os originais para que as cópias sejam autenticadas pela Secretaria Acadêmica e retirar um recibo comprovando a entrega destes documentos. Só serão aceitos certificados emitidos em papel timbrado, identificando a entidade promotora, o título do evento, o nome do participante, a data e o número de horas do evento.

Art. 10º Até o último dia letivo, a coordenação fornecerá o resultado da análise final da documentação apresentada pelo aluno.

Art. 11 Após a análise, se o total de horas não forem integralizados, a coordenação informará ao aluno o total de horas a ser completado, com as sugestões de modalidades, o qual deve ser cumprido até o final do período letivo.

Art. 12 No caso de não integralização das horas de atividades complementares, o aluno poderá participar de forma simbólica das solenidades de colação de grau, amparado pelo regulamento de formatura da UFMT, ficando impedido de aquisição de qualquer documento de conclusão de curso, até que se cumpra na íntegra as horas relativas às atividades complementares.

Art. 13. É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividade complementar, de cargas horárias ou conteúdos, trabalhos, atividades ou

práticas próprias das disciplinas do currículo pleno, ou destinados à elaboração e defesa da monografia final de curso, ou desenvolvidos nos estágios.

V - DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 14. O aluno deverá comprovar a sua participação nas atividades estabelecidas na tabela anexa a este regulamento, observado o limite máximo de horas descritas para cada sub grupo por semestre. Durante o período de integralização do curso, o aluno deverá realizar pelo menos uma atividade em cada sub grupo.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Dos atos ou decisões do coordenador do curso caberá recurso ao colegiado de curso.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pelo colegiado de departamento.

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno:		Curso:		Nº de Matrícula:					
Modalidade da Atividade	Pontuação cumprida por semestre								TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	
Grupo I – Atividades Profissionais									
Grupo II – Atividades Acadêmicas									
Grupo III – Atividades de Cunho Científico									
Grupo IV - Atividades de Cunho Geral									
TOTAL:									

Anexo à Resolução

1ª SITUAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

O aluno acima identificado realizou apenas _____ (_____) horas de atividades complementares, não cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de Engenharias da Faculdade ASAUFGMT. Para que possa ser considerado APTO, recomenda-se que o mesmo cumpra as horas restantes entre as modalidades _____, indicadas no quadro acima.

O aluno declara conhecer o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da FACULDADE ASAUFGMT.

Brumadinho Ron donópolis, ___ de ___ de _____

Cientes:

Coordenadoria de Curso:

Aluno:

2ª SITUAÇÃO: CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

O aluno acima identificado realizou o mínimo de 130 (cento e trinta) horas de atividades complementares, cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de Engenharias da Faculdade ASAUFGMT, sendo considerado APTO na exigência curricular.

À Secretaria Acadêmica para arquivo da primeira via da presentedo presente.

Brumadinho Ron donópolis, ___ de ___ de _____

Cientes:

Coordenadoria de Curso:

Aluno:

Grupos de Atividades Complementares Semestrais

ITENS	ATIVIDADES PROFSSIONAIS	MÁXIMO DE HORAS ACEITAS POR SEMESTRE
1.1	Atividades profissionais relacionadas ao respectivo curso.	8h
1.3	Consultorias prestadas durante o curso com orientação de professores da Faculdade (devem ser devidamente comprovados pelo professor da Instituição).	8h
1.4	Participação em atividades da Faculdade em eventos relacionados ao curso	8h
1.5	Trabalho extraclasse desenvolvidos com professores da Faculdade (devem ser devidamente comprovados pelo professor da Instituição).	8h
ATIVIDADES ACADÊMICAS		
2.1	Monitorias em disciplinas da Faculdade	10h
2.2	Participação em palestras, congressos, simpósios, seminários e atividades similares, direcionadas para a área especificadas do curso.	10h
2.3	Participação em palestras, congressos, simpósios, seminários e atividades similares, não direcionadas para a área específica do curso.	10h
2.4	Cursar e ser aprovado em disciplinas oferecidas pela Faculdade, que não integrem a grade curricular do curso no qual o aluno está matriculado ou em disciplinas isoladas ministradas por outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.	32h
2.5	Participação em atividades de extensão promovidas pela Faculdade.	8h
2.6	Ministrar palestras dentro ou fora da Faculdade (para eventos fora da instituição, é necessário identificar-se como aluno da Faculdade).	16 h por palestra
2.7	Grupos de estudo devidamente orientados por professores da UFMT (as horas devem ser comprovadas pelos professores)	10h
ATIVIDADES DE CUNHO CIENTÍFICO		
3.1	Apresentação em congressos de trabalhos desenvolvidos na Faculdade.	8h por trabalho
3.2	Submissão de artigos em periódicos classificados pelo Quali-CAPES, exceto aquele utilizado para o TCC.	16h por trabalho
3.3	Publicação de resumos em anais de congressos ou periódicos científicos.	8h por trabalho
3.4	Participação em atividades de pesquisa promovidas pela UFMT.	16h
3.5	Publicação de livro referente à área do curso no qual o aluno está matriculado.	16h por livro

3.6	Publicação de capítulo de livro referente à área do curso no qual está matriculado.	8h por trabalho
3.7	Publicações diversas, não referentes à área de conhecimento do curso no qual está matriculado.	8h por trabalho
ATIVIDADES DE CUNHO GERAL		
4.1	Organização de eventos para a comunidade da Faculdade.	8h
4.2	Promoção de eventos que divulguem o nome da Faculdade para a comunidade externa.	8h
4.3	Viagens de estudo (devidamente documentada pela instituição na qual o aluno se matriculou para efetuar os estudos).	8h
4.4	Cursos regulares de idiomas	8h
4.5	Participação em projetos sociais que promovam o nome da Faculdade.	8h
4.6	Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse e relevância acadêmico, desde que relacionados com os objetivos do curso e que promova o nome da Faculdade (desafios, gincanas, jornadas acadêmicas, etc.).	8 h por evento
4.7	Ministrar palestras dentro ou fora da Faculdade, de conteúdo não relativo à área de conhecimento do curso no qual o aluno está matriculado (para eventos fora da instituição, é necessário identificar-se como aluno da Faculdade).	8h por palestra

(¹) Para que as publicações sejam aceitas como horas complementares, os autores devem se identificar nas mesmas como alunos da Faculdade.